

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 46, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Inclui dispositivo na Lei n.º 1.644, de 23 de dezembro de 2020.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 46, de 30 de junho de 2021, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivo à Lei Municipal n.º 1.644, de 23 de dezembro de 2020, cujo objeto diz respeito à concessão de subvenções, auxílios e contribuições a entidades filantrópicas no exercício financeiro de 2021.

Art. 2º O art. 8º da Lei n.º 1.644, de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 8º

Parágrafo único. As prestações de contas referidas no **caput**, realizadas pelas entidades favorecidas pelo repasse de recursos públicos, deverão ocorrer em meio físico e digital, devendo ser veiculadas no **sítio** oficial do Poder Executivo para controle e fiscalização por parte da população claudiense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 19 de julho de 2021.

CAIO RODRIGUES
Presidente

SARGENTO MOISÉS
Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA
Revisor